



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

00258

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data <u>15/07/2013</u>	Proposição Medida Provisória nº 621, de 2013.
---------------------------	--

Autor Dep. Mandetta – Democratas/MS	Nº do prontuário
--	------------------

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se o seguinte §5º ao art. 15 na Medida Provisória nº 621, de 2013:

"Art. 15.....

§5º Os médicos participantes responderão eticamente perante os Conselhos de Medicina, bem como seus tutores, de forma solidária.".

JUSTIFICAÇÃO

Os participantes, em que pese estarem em treinamento, serão médicos registrados nos Conselhos de Medicina, assim devem responder eticamente por seus atos. Estando em treinamento, todos os seus atos são orientados por seus tutores os quais deverão responder por eventual falha ética cometida por seus orientandos.

Assim, solicito o apoio do nobre relator para aprovação da presente emenda.

PARLAMENTAR

Dep. Mandetta
Democratas/MS

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 15/07/2013, às 15h00
Thiago Castro, Mat. 229754